



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Versão compilada

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 651, de 18 de novembro de 2010, o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70, da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos adicionais do exercício, RESOLVE:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

~~Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.~~ [Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 30 de dezembro de 2010.](#)

Art. 3º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 78, de 23 de setembro de 2010,](#) publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, de 27 de setembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS